ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.544, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Concede gratificação aos funcionários estatutários ativos, inativos e em cargos em comissão dos órgãos do Executivo e do Departamento de Água e Esgotos.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de Cr$ 5.000,00 (cinco Mil cruzeiros) aos funcionários estatutários ativos, inativos e cargos em comissão integrantes dos órgãos do Executivo e do Departamento de Água e Esgotos.

§ ÚNICO - Não serão beneficiados com esta lei os servidores regidos pela CLT.

ART. 2º - Servirão de recursos para cobertura da presente as dotações orçamentárias vigentes no corrente exercício.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner